

1 1 1 J

Câmara Municipal de Chã Grande



Casa Paulo Viana de Queiroz

| | A THE ARM AND THE RESIDENCE OF THE PARTY OF | 100.00 |
|---|--|--------|
| | APROVADO PO | 1 |
| 1 | | ilu m |
| 1 | \triangle . $11/$ | |
| | unanim obde | |
| , | THE RESERVE WELL AND ADDRESS OF THE PARTY OF | - |
| , | $\cap \cap$ \cap | |
| - | n 02 do 10 do 23 | 5 |
| | The sections of the sections of the sections of the section of the | |

INDICAÇÃO DE Nº 044/2023.

Chã Grande, 23 de agosto de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO,
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria Rosinalva dos Reis Recepcionista Mat 000127 CPF 640 852 794-91

Prefeitura Mun. de Cha Grande

PROTOCOLO GERAL

Em, 10 / 10 / 2023

Às 10 / 55 horas

Recebido Juntary

EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO A ISENÇÃO DOS ALVARÁS EM 2024 PARA OS TRANSPORTES ALTERNATIVOS, TÁXIS E MOTO TÁXIS, DEVIDO À QUEDA DE RECEITAS DESTAS CATEGORIAS.

O Vereador, Janílson José dos Santos, da Câmara Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Regimento interno, em especial no art. 109, apresenta a seguinte Indicação:

Venho respeitosamente a vossa presença, requerer o encaminhamento de Projeto de Lei que determine a isenção dos alvarás em 2024 para os transportes alternativos, especificamente de táxis e moto táxis, devido a queda de receitas destas categorias.

Assim pleiteia-se ante a importância dos serviços prestados pelos transportes alternativos, especificamente pelos taxistas e moto taxistas no município de Chã Grande, que são fundamentais para a boa e adequada mobilidade urbana e ao atendimento às necessidades de deslocamento da população.

É imperioso considerar a significativa queda de receitas enfrentada por essas categorias profissionais, em decorrência de eventos excepcionais, como crises econômicas, pandemias e situações similares, que afetaram diretamente



Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

sua capacidade financeira e sustentabilidade. Além do papel fundamental do Poder Público em adotar medidas que possam minimizar os impactos econômicos sofridos pelos profissionais, além de promover a recuperação econômica do setor de transporte local, vê-se de fundamental importância a presente indicação.

Indicamos ao Poder Executivo do município de Chã Grande que avalie a possibilidade de conceder a isenção dos alvarás de 2024 para os transportes alternativos, para táxis e moto táxis, como forma de apoio a essas categorias e ao estímulo à sua recuperação econômica.

Ressalta-se que, a isenção das taxas de alvará aqui proposta, visa proporcionar um alívio financeiro necessário para que esses profissionais possam enfrentar os desafios econômicos atuais e manter seus serviços essenciais à população, ao mesmo tempo em que se contribui para a revitalização do setor de transporte local.

Salientamos que a presente Proposta de Indicação está fundamentada no princípio da solidariedade social e na busca pelo equilíbrio econômico das atividades econômicas no âmbito municipal.

Nesse sentido, contamos com a sensibilidade e análise cuidadosa por parte do Poder Executivo para avaliar a viabilidade dessa medida, considerando sempre o bem-estar da população e o fortalecimento do setor de transporte em nosso município,

JANÍLSON JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Prosidente A

Secretaria de la compresión de la compre

The second of th